

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

000

DECRETO Nº 5236, DE 25 DE MARGO DE 1985

Declara de utilidade pública imóveis necessários à construção de praça no Parque Aeroporto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigavel ou judicial, as áreas de terreno e construções confi guradas na planta anexa e necessárias à construção de praça no Parque Aeroporto, a saber:

ÁREA 1

Área composta do lote Ol da quadra II, do Jardim dos Ban deirantes, e do lote Ol da quadra 28, do Parque Aeroporto, propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda., ou quem de direito, inscritos, nesta Prefeitura, sob BC 43.040.001.001 e 43.040.006.001, respectivamente, com total de 1.383,25m2, com frente para a Rua Salim Mansur Abud, area onde mede 33,00m, seguindo em curva de raio igual a 9,00m desenvolvimento igual a 14,14m, constituindo esquina com a Rua Comandante Fernando Barros Morgado, com frente para esta segue em linha reta por uma distância de 32,00m e, em seguida, por uma curva de raio igual a 9,00m e comprimento igual 14,14m, constituindo esquina com a Rua Augusto Moreira de a tro Guimarães, com frente para esta rua segue 10,80m. tindo à acquanda defle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

000 77

linha de 27,70m, onde divide com o lote de terreno da casa nº 360 da Rua Salim Mansur Abud, constituindo aí o fundo do terreno e encerrando o perímetro.

ÁREA 2

Área composta dos lotes 238, 239 e 240 do Parque Bandei rantes, com uma construção de 56,00m2, situada no lote 239 e que tem o número 199, de propriedade de José Monteiro da Silva, ou quem de direito, lotes inscritos, nesta Prefeitura, sob BC ns. 43.040.007.001, 43.040.008.001 43.040.005.001, respectivamente, com área de 774,20m2, medin do 23,70m com frente para a Rua Augusto Moreira de Castro Gui marães, seguindo em curva de raio igual a 9,00m e comprimento de 10,99m onde constitui esquina com a Rua Dinorá Pereira Fa ria Brito; por esta rua segue por uma linha reta com 23,50m de comprimento até encontrar a linha dos fundos do lote 235 da mesma quadra; desse ponto deflete à esquerda e em linha reta por uma distância de 30,50m, dividindo por com os lotes 235,236 e lote de terreno 239 onde está o prédio nº 360 da Rua Salim Mansur Abud; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 29,50m até encontrar a linha de divisa com a Rua Moreira de Castro Guimarães, fechando o perímetro e dividindo por este com o lote de terreno nº 1, da quadra 11, anteriormente.

ÁREA 3

Area de terreno composta dos lotes 235 e 236 do Parque Bandeirantes, de propriedade de José B. Carvalho, ou quem de direito, inscrito nesta Prefeitura, sob BC ns. 43.040.004.001 e 43.040.003.001, respectivamente, com área de 601,91m2, me dindo 20,50m de frente para a Rua Dinorá Pereira Fania Ruito





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111 000 78

dai segue com frente para a mesma rua, onde mede 16,00m; dai deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distancia (de 27,70m, onde divide com o lote de terreno do predio 360 da Rua Salim Mansur Abud; daí deflete novamente à esquer da e segue por uma linha reta de 20,50m de comprimento até en contrar a linha de divisa com a Rua Dinorá Pereira Faria Bri to, encerrando o perímetro e dividindo com os lotes 236 e 237, onde está situada a casa nº 199, na mesma quadra.

ÁREA 4

Imóvel constituído do lote de terreno 237, que contem o prédio nº 360, com frente para a Rua Salim Mansur Abud, 277,00m2 de terreno e 60,00m2 de construção, no Parque Bandei rantes, de propriedade de Jupiassara Tupinamba Arantes Lucia no, ou quem de direito, inscrito, nesta Prefeitura, sob BC nº 43.040.002.001, medindo 10,00m de frente para a Rua Salim Man sur Ábud; do lado direito de quem olha para a rua, mede 27,70m da frente aos fundos, onde divide com o lote 01, da quadra 11, descrita anteriormente, do lado esquerdo de quem olha para a rua, mede 27,70m da frente aos fundos, onde divide com o lote 236 da mesma quadra e, pelos fundos, onde mede 10,00m, divide com parte do lote 240 e parte do lote 239, onde está situadaa casa nº 199, na mesma quadra.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias proprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura cipal de Taubaté, aos 3 de mayo de 1985.

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

. DELD